RESOLUÇÃO (UE) 2022/1747 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 4 de maio de 2022

que contém as observações que constituem parte integrante da decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia do Ambiente (AEA) para o exercício de 2020

O PARLAMENTO EUROPEU,

— Tendo em conta a decisão sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia do Ambiente para o exercício de 2020,

— Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,

— Tendo em conta o parecer da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar,

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0113/2022),

A. Considerando que, de acordo com o seu mapa de receitas e despesas ([1]), o orçamento definitivo da Agência Europeia do Ambiente (a «Agência») para o exercício de 2020 foi de 89 649 723 euros, o que representa um aumento de 18,48% face a 2019 devido ao aumento das receitas afetadas externas; considerando que a taxa de inflação na União Europeia foi de 0,7% em 2020; considerando que o orçamento da Agência provém principalmente do orçamento da União (75,29%) e das contribuições no âmbito de um acordo específico para o Programa Copérnico (22,68%);

B. Considerando que o Tribunal de Contas («o Tribunal»), no seu relatório sobre as contas anuais da Agência Europeia do Ambiente Europeia para o exercício de 2020 («o relatório do Tribunal»), afirmou ter obtido garantias razoáveis de que as contas anuais da Agência são fiáveis e as operações subjacentes são legais e regulares;

Gestão orçamental e financeira

1. Observa com satisfação que os esforços de supervisão orçamental durante o exercício de 2020 resultaram numa taxa de execução orçamental de 99,96%, o que representa um ligeiro decréscimo de 0,04% relativamente a 2019; verifica que a taxa de execução das dotações para pagamentos foi de 86,12%, o que representa um decréscimo de 3,71% relativamente ao ano anterior;

2. Regista o papel fundamental da Agência na prestação de dados de qualidade sobre o estado do ambiente, que se torna cada vez mais importante à luz dos enormes desafios que a União enfrenta no combate às alterações climáticas e à perda de biodiversidade; regozija-se por a opinião da Agência ser ouvida no conjunto das instituições da União e recomenda que o comité científico da Agência desempenhe um papel fundamental no aconselhamento da Comissão;

Desempenho

3. Observa que a Agência informa que alcançou o que se propusera fazer, ultrapassando as expectativas quanto aos seus indicadores-chave de desempenho em 2020, apesar dos riscos e desafios que a organização teve de gerir devido à pandemia de COVID-19;

4. Observa, no que diz respeito ao seguimento dado ao relatório de quitação de 2019, que a Agência colabora com a Comissão na identificação e partilha de tarefas com os serviços competentes da Comissão, evitando assim a sobreposição de tarefas; assinala que a Agência não identificou nenhuma sobreposição de tarefas com outras agências na Rede de Agências da UE; observa que a Agência coordena determinadas tarefas e elabora determinados relatórios em conjunto com outras agências, como a Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) e a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA);

([1]) JO C 114 de 31.3.2021, p. 14.

5. Observa, no que diz respeito às observações de acompanhamento do relatório de quitação de 2019 sobre a insatisfação com a realização de algumas das atividades da Agência, que esta assumiu novas tarefas adicionais, como o Pacto Ecológico Europeu, o 8.° Programa de Ação em matéria de Ambiente e o financiamento sustentável, que não foram acompanhadas de recursos e pessoal suficientes para cumprir as ambições previstas na respetiva legislação; observa que a Agência apoiou diretamente a execução do Pacto Ecológico Europeu e do quadro de ação relativo ao clima e à energia para 2030, através de várias atividades e da colaboração com a Comissão; observa ainda que a Agência afetou pessoal operacional exclusivamente para a realização destas atividades, o que coloca sob maior pressão as suas funções de apoio; insta a Agência a encetar um debate com a Comissão, se for caso disso através da Rede de Agências da UE, a fim de abordar estas questões e a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

6. Observa, no que diz respeito às observações de acompanhamento do relatório de quitação de 2019 sobre a rede informática, que a Agência tinha iniciado iniciativas de digitalização antes da pandemia em 2020 e que, desde março de 2020, essas iniciativas foram aceleradas devido à situação de confinamento; insta a Agência a continuar a monitorizar o panorama das ameaças à cibersegurança e a tomar medidas adequadas;

7. Observa que a Agência apresentou o relatório de 2020 sobre a qualidade do ar na Europa, que documenta o impacto das medidas de confinamento na qualidade do ar nas cidades europeias, aproveitando a situação única criada pela pandemia de COVID-19;

8. Sublinha que a Agência fornece informações sólidas e independentes sobre o ambiente; elogia a qualidade dos seus trabalhos publicados em 2020, incluindo a avaliação do efeito das medidas de confinamento por causa da COVID-19 sobre as concentrações de poluentes atmosféricos, o desenvolvimento de um novo portal sobre as emissões industriais, a recolha dos primeiros dados sobre as emissões de CO_2 dos veículos pesados e a preparação para a futura informação sobre as emissões de CO_2 em condições reais de utilização;

9. Recorda que, em 2020, a AEA disponibilizou o relatório sobre o estado do ambiente de 2020 ([2]), bem como avaliações e informações sobre temas como a gestão e o tratamento dos biorresíduos, os plásticos biodegradáveis, os desafios emergentes da gestão de resíduos na Europa, a qualidade do ar e a poluição sonora e os efeitos sobre a Europa dos riscos climáticos mais importantes, como as secas, as inundações, os incêndios florestais e a subida do nível do mar durante e após o século XXI;

Política de pessoal

10. Regista que, em 31 de dezembro de 2020, o quadro do pessoal estava preenchido a 96,92%, com 3 funcionários permanentes e 123 agentes temporários nomeados para os 130 lugares autorizados pelo orçamento da União (124 lugares autorizados em 2019); observa que, além disso, 71 agentes contratuais e 12 peritos nacionais destacados trabalhavam para a Agência em 2020;

11. Lamenta o atual desequilíbrio a nível do rácio entre o pessoal de apoio responsável pela administração e a coordenação e o pessoal operacional responsável pelos conteúdos; propõe que a Agência seja dotada de mais pessoal de apoio para assegurar o seu funcionamento;

12. Constata o equilíbrio de género nos quadros superiores da Agência, em que cinco dos oito lugares são ocupados por homens (62,50%); assinala o equilíbrio de género entre os membros do conselho de administração da Agência, em que 16 dos 30 lugares são ocupados por homens (53,34%); regista o equilíbrio de género entre o pessoal da Agência, em que 111 dos 203 lugares são ocupados por mulheres (54,68%); salienta, no entanto, que, no recrutamento de novo pessoal e no âmbito das promoções, a Agência deve ter em conta que as competências, os conhecimentos e a experiência dos candidatos são os fatores mais importantes; salienta que também deve ser tida em conta a necessidade de um equilíbrio geográfico entre os membros do pessoal;

13. Observa, no que diz respeito às observações formuladas na quitação de 2019 sobre os ativos limitados, que a Agência continua a comunicar à Comissão a sua avaliação no que respeita às necessidades de recursos; observa ainda que estes recursos nem sempre estão cobertos ou são incluídos no projeto de orçamento apresentado pela Comissão; insta a Comissão e a Agência a elaborarem um plano sustentável para dotar a Agência de recursos em função das suas necessidades e tarefas e a informarem a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

([2]) «*European Environment – State and Outlook 2020*» (Ambiente europeu — estado e perspetivas em 2020) https://www.eea.europa.eu/soer/2020

14. Manifesta preocupação com a grande dimensão do conselho de administração da Agência, uma vez que tal dificulta a tomada de decisões e gera custos administrativos consideráveis;

15. Observa, no que diz respeito às respostas ao questionário normalizado, que, em 2020, na legislação relativa ao financiamento sustentável, a Comissão designou a Agência para desempenhar tarefas de apoio e incluiu um lugar de agente temporário e um lugar de agente contratual, com um aumento associado de 0,3 milhões de euros, na subvenção da União para a Agência, a fim de a dotar de pessoal para executar as tarefas adicionais; observa ainda que o Parlamento alterou o orçamento da Agência para 2020, aumentando a subvenção de base em 1,3 milhões de euros e atribuindo cinco lugares de agente temporário e dois lugares de agente contratual, a fim de dotar a Agência de recursos para apoiar novas tarefas no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, em particular a luta contra as alterações climáticas e a perda de biodiversidade;

16. Regista, no que diz respeito ao seguimento dado ao relatório de quitação de 2019 relativo às orientações para o pessoal, que a Agência reviu a sua política de lugares sensíveis e adotou, em 3 de dezembro de 2020, a decisão do seu conselho de administração sobre as orientações da AEA relativas à identificação e gestão de postos sensíveis, em conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas;

17. Congratula-se com os esforços envidados no quadro da política de pessoal para promover o teletrabalho e a vida saudável e continua a incentivar a Agência a prosseguir o desenvolvimento de um quadro estratégico a longo prazo em matéria de recursos humanos que tenha em conta o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal, a orientação profissional ao longo da vida e a progressão na carreira, o equilíbrio de género, o teletrabalho, o equilíbrio geográfico e o recrutamento e a integração de pessoas com deficiência;

Adjudicação de contratos

18. Observa que a Agência prossegue ativamente procedimentos de contratação conjunta com a Comissão; observa que a Agência se concentra na transição para processos administrativos eletrónicos (contratos públicos, finanças e recursos humanos), o que permitiu ganhos de eficiência e a ajudou a mudar rápida e eficazmente para um ambiente de trabalho a partir de casa no início da pandemia de COVID-19;

Prevenção e gestão de conflitos de interesses e transparência

19. Toma conhecimento das medidas em vigor e dos esforços em curso da Agência para garantir a transparência, prevenir e gerir os conflitos de interesses, bem como proteger os denunciantes;

20. Observa, no que diz respeito ao seguimento dado ao relatório de quitação de 2019, que os membros do conselho de administração da Agência são constantemente recordados da necessidade de apresentarem CV e declarações de interesses para publicação no sítio Web da Agência; manifesta a sua firme opinião de que a publicação dos CV e das declarações de interesses dos membros do conselho de administração deve ser obrigatória e não efetuada de forma voluntária; insta a Agência a garantir que os membros do conselho de administração cumpram este requisito e a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

Controlo interno

21. Regista a avaliação do quadro de controlo interno realizada pela Agência e da sua conclusão de que, embora em anos anteriores alguns princípios de controlo interno tenham sido aplicados e tenham funcionado eficazmente, esses princípios são agora considerados apenas parcialmente aplicados ou parcialmente eficazes; constata a conclusão da Agência de que esta situação exige uma resposta rápida por parte da administração em prol de uma nova forma de trabalho; observa que, apesar das circunstâncias incertas em torno da COVID-19, o sistema de controlo interno da Agência mostra que o pessoal desta conseguiu adaptar-se rapidamente à situação e que executou o programa de trabalho previsto para 2020, incorporando novos procedimentos nas suas ações;

Resposta à COVID-19 e continuidade das atividades

22. Observa que a Agência, em resposta às restrições relacionadas com a pandemia, introduziu um procedimento de recrutamento em linha, apoiado pela implementação da plataforma de recrutamento Systal, que permitiu à Agência levar a cabo um grande número de recrutamentos em 2020 e apresentar uma baixa taxa de lugares vagos no final do ano;

23. Observa que a resposta da Agência à pandemia de COVID-19 e às restrições que lhe estão associadas teve um impacto positivo na maior parte dos dados de desempenho ambiental da Agência em 2020, revelando uma redução substancial das emissões de gases com efeito de estufa provenientes de missões e reuniões (uma queda de cerca de 90% em comparação com a média de 2015-2019) e reduções significativas na utilização de eletricidade, aquecimento, água, papel e resíduos devido ao menor número de membros do pessoal presentes nas instalações da Agência; insta a Agência a prosseguir as suas atividades nos próximos anos tendo em conta os ensinamentos retirados a este respeito na sequência da pandemia;

Outras observações

24. Saúda a decisão da Agência de reforçar o seu compromisso de passar de operações respeitadoras do ambiente para operações neutras em termos climáticos, em consonância com as metas climáticas reforçadas da União;

25. Convida a Agência a continuar a promover a cooperação com outras agências da União e organizações internacionais para avaliar melhor os impactos ambientais da atividade humana e a fomentar o diálogo com as partes interessadas e os cidadãos;

26. Congratula-se com os esforços da Agência para criar um ambiente de trabalho ecológico e com todas as medidas adotadas pela Agência para reduzir a sua pegada de carbono, o seu consumo de energia e para desenvolver um fluxo de trabalho sem papel; observa, no que diz respeito às observações de acompanhamento do relatório de quitação 2019 sobre a eficiência em termos de custos e práticas respeitadoras do ambiente, que o edifício de escritórios da Agência remonta ao século XIX e que, por conseguinte, as opções para melhorar a eficiência energética das instalações são limitadas; observa que, no âmbito do sistema de gestão ambiental, a Agência está empenhada em melhorar continuamente o seu desempenho energético global, mediante a substituição de determinadas janelas do edifício e a passagem para um espaço de trabalho baseado em atividades em vários pisos, o que proporcionará melhorias adicionais em matéria de desempenho energético por unidade de área; observa, além disso, que 100% da eletricidade adquirida pela Agência provém de fontes renováveis; insta a Agência a informar a autoridade de quitação sobre os desenvolvimentos nesta matéria;

27. Constata, no que diz respeito às observações de acompanhamento em matéria de acessibilidade, que a Agência ainda não organizou as suas plataformas em linha para as tornar acessíveis às pessoas com deficiência;

28. Recorda a importância de aumentar a digitalização da Agência não só em termos de gestão e funcionamento internos, mas também para acelerar a digitalização dos procedimentos; sublinha a necessidade de a Agência continuar a ser pró-ativa a este respeito para evitar, a todo o custo, que haja um fosso digital entre as diferentes agências; chama a atenção, no entanto, para a necessidade de adotar todas as medidas de segurança necessárias para evitar qualquer risco para a segurança em linha das informações tratadas; insta a Agência a desenvolver mais rapidamente a sua política de cibersegurança, apresentada antes de 31 de janeiro de 2022, assim como a informar a autoridade de quitação;

29. Constata, no que diz respeito às observações de acompanhamento em matéria de divulgação dos seus resultados ao público, que a Agência levou a cabo atividades de sensibilização em linha e impulsionou formatos inovadores, como eventos de lançamento, a série de «Ask an expert» e debates em 2020; observa que a Agência participa num projeto interagências para melhorar os seus indicadores centrando-se no respetivo potencial de comunicação; observa que o número de sessões registadas no sítio Web da Agência foi superior a 8 milhões em 2020; solicita à Agência que informe a autoridade de quitação sobre futuras alterações destinadas a racionalizar a presença em linha da Agência;

30. Observa, no que diz respeito ao seguimento dado às observações do Tribunal sobre a repercussão mediática, que a Agência continua a desenvolver a sua visibilidade enquanto fonte fiável de conhecimentos em matéria de ambiente e clima a nível da União; observa que, em 2020, a Agência publicou 25 626 artigos na comunicação social, um aumento de 80% em relação a 2019, e atingiu 178 593 seguidores combinados, o que representa um aumento de 56% em relação a 2019;

31. Remete, em relação a outras observações, de natureza horizontal, que acompanham a sua decisão sobre a quitação, para a sua Resolução, de 4 de maio de 2022 ([3]), sobre o desempenho, a gestão financeira e o controlo das agências.

([3]) Textos aprovados, P9_TA(2022)0196.